

Tribunal de Comércio de Lisboa confirma condenação da AIPL

O Tribunal de Comércio de Lisboa confirmou a decisão da Autoridade da Concorrência de condenação da Associação dos Industriais de Panificação de Lisboa (AIPL) por uma decisão de associação de empresas com o objectivo de falsear a concorrência, mantendo também o valor da coima aplicada, de 1.177.429,30 euros.

O Tribunal considerou que “não se demonstrou que a gravidade da infracção fosse diminuta”, sustentando que “a arguida actuou com dolo directo, o que intensifica o grau de culpa”.

Em Dezembro de 2008, após inquérito instaurado na sequência de uma denúncia, a AdC condenou a AIPL por ter desenvolvido um sistema de troca de informações sobre preços de venda de pão ao público com as suas associadas, entre 2002 e 2005, promovendo uma distorção do livre funcionamento do mercado da venda de pão ao consumidor final. Trata-se de uma infracção grave às regras de defesa da concorrência, tanto mais preocupante quanto é certo que ocorreu num sector com grande impacto social, o dos bens alimentares essenciais.

Na fixação da coima foi considerado, nos termos legais aplicáveis, o volume de negócios agregado das 14 empresas associadas que participaram no comportamento proibido, cujo montante global é de 17.661.442,87 euros.

As decisões de associações de empresas, independentemente da forma que revistam, com o objectivo de coordenar o comportamento dos seus associados, especialmente quando tenha por objecto o aumento de preços, constitui um ilícito concorrencial, previsto e punido pela alínea a) do nº 1 do artigo 4º da Lei nº 18/2003, de 11 de Junho. A coima pode ir até 10% do volume de negócios agregado anual das empresas associadas que tenham participado no comportamento proibido.

Lisboa, 28 de Junho de 2010